

Ano. 14\$000
Semestre 7\$000
Trimestre 4\$000
NUMERO DO DIA 60 réis

Pagamento adiantado

Escriptorio, rua da Imperatriz, 27

CORREIO PAULISTANO

Ano. 18\$000
Semestre 9\$000
NUMERO ATRAZADO 100 réis

Pagamento adiantado

Typographia, rua da Imperatriz, 27

Editor-gerente—Joaquin Roberto de Azebedo Marques.

ANNO XXX

ASSEMBLEA PROVINCIAL

14^a sessão ordinaria

EM 5 DE FEVEREIRO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. PAULA SOUZA

SUMARIO — EXPEDIENTE — Pareceres — Projetos — Observações do sr. Alvarenga — ORDEM DO DIA — Votação adiada — Posturas — Discursos das ars. Moraes Barros, C. Rodrigues, C. Toledo e R. Loboato — Ponta em Tremedal — Discurso do sr. G. Rodrigues — Ponte no Rio Pirapora — Cadeiras de primeiras letras — Observações das ars. José Vicente, Oliveira Braga Filho, Moreira de Barros, Emanadas — Porto Ferreira — Observações dos ars. A. Queiroz, Ferreira Braga, C. Aranha e M. Prado Junior — Anxílio a imigrantes — Camera da capital

A 14 e meia horas, feita a chamada, acham-se presentes 29 ars. deputados, fazendo cumprir a regras de ordem. — Sr. Silveira da Motta, presidente da comissão de estatística. — Dr. José Boaventura, T. Braga, Tito de Melo, Leonel Ferreira, Visconde do Pindamonhangaba e outros amigos.

E' lida e aprovada a acta da sessão anterior.

O sr. 1º secretario leu o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Um do secretário do governo, remetendo as informações do díssimo sobre o projeto que eleva a categoria de freguesia a capela de Correço das Pedras. — A comissão de estatística.

Outro da cámara de Cabreúva, pedindo a consignação de uma quota para a cadeira. — A comissão de fazenda.

REQUERIMENTOS

Um do professor normalista Randolpho Moreira Fernandes, pedindo pagamento de ordenados que lhe foram indevidamente descontados. — A comissão de justiça.

Outro de Valenciano José Ramalho de Campos, pedindo a passagem de seu sítio de município de Guanha para o de Lagoinha. — A comissão de estatística.

Outro de Antônio Bernardino de Almeida Nogueira, pedindo indemnização de prejuízos sofridos na construção da estrada dos Pocinhos. — A comissão de justiça e fazenda.

Código de Posturas da cidade de Moçâmedes. — A comissão de câmara.

PARCERIAS

A comissão de câmaras municipais, tomando em consideração a modificação podida pela cámara municipal de Araras do art. 64 do seu código de posturas, e de parecer que seja aí adoptada, oferece a seguinte resolução:

A Assembleia Legislativa resolve:

Artigo único. Na exceção do art. 64 do código de posturas, aprovados pela lei de 15 de Abril de 1883, ficam comprehendidas à firmade da S. B. mediante e outra qualquer que legalmente se consituir.

Sala das comissões, 5 de Fevereiro de 1884. — Joaquim Gomes de Siqueira Reis. — A. Cândido Rodrigues — Querido Telles. — E. Piedade.

A imprimir.

A comissão de câmaras examinando a proposta da cámara de Taubaté contida no ofício de 20 de Janeiro deste anno, é de parecer que seja-lhe dada a autorização que solicita para contrair um empréstimo na quantia de dez contos de réis a juro máximo de 10%, e por isso oferece a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO N. 81

A. Assembleia Provincial de S. Paulo resolve:

Artigo único. Fica a cámara municipal da cidade de Taubaté autorizada a contrair um empréstimo da quantia de dez contos de réis, a juro máximo de 10%; que será amortizada com a renda do matadouro a construir.

Sala das comissões, 5 de Fevereiro de 1884. — Joaquim Gomes de Siqueira Reis. — A. Cândido Rodrigues — Querido Telles. — E. Piedade.

A imprimir.

A comissão de câmaras tendo examinado o projeto de código de posturas apresentado pela cámara municipal de Yporanga, em 12 de Janeiro último, é de parecer que seja adoptado, discutido e aprovado.

Sala das comissões, 5 de Fevereiro de 1884. — Joaquim Gomes de Siqueira Reis. — A. Cândido Rodrigues — Querido Telles. — E. Piedade.

A imprimir.

O sr. Alvarenga — Pedi a palavra, sr. presidente, para apresentar um projeto relativamente à construção de uma estrada de ferro, que será uma fonte de riqueza e prosperidade para o norte da província de S. Paulo e para o sul da província de Minas.

São manifestas as vantagens comerciais e principalmente agrícolas questa empresa vem produzir no norte de S. Paulo. Refiro-me a construção da uma estrada de ferro, que partindo da cidade de Capivari vai terminar no litoral; em Caraguatuba, Tabatinga ou outro qualquer ponto mais conveniente.

O proponente é essa estrada dr. Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho e concessionário de outra linha ferro que vai da cidade de Capivari às raízes da província de Minas, bem como é concessionário de uma estrada que, da cidade de Pouso-Alegre, em Minas, vem às raízes da província de S. Paulo, esta com a garantia de juros de 7% anuais; mas a lei impõe a condição de que não se firmaria o respectivo contrato senão depois de concessionário obtido da província de S. Paulo privilégio para uma linha ferro até o litoral, fornir o respectivo contrato, e iniciar os trabalhos.

A província de Minas faz, portanto, questão de um porto para a exportação de seus produtos, na parte que pode interessar a zona a que tais linhas podem servir.

Qualquer que seja o porto que demande a linha ferro que traz o projeto, ali se creará uma praça secundária, provocada pela acumulação de mercadorias, atrahidas de tão importantes cidades, qual a de vila de S. Bento de Sapucahy-mirim na província de Minas, cujos territórios são fertilíssimos.

Creer a província de S. Paulo, um novo porto de exportação directa, localizado no seu território grande comuna de interesse, que hoje só da praça do Rio de Janeiro, é um acto de alta importância para sua existência económica.

Portanto, apresento o projeto que acabo de fundamente, ainda que parcialmente; na certeza de que iniciou em benefício real para S. Paulo, por quanto, nem esta concessão, nunca logrará ver realizada a estrada que de Pouso Alegre tomá começo fértil.

O projeto é concedido nos seguintes termos: (i)

São julgados objectos de deliberação e vão a imprimiir os seguintes projectos:

N. 77

A. Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo, descreve:

Fica o governo autorizado a despendar a quantia de 5000\$000 com a cadeia de Apiahy.

Poco da Assembleia Provincial de S. Paulo, 5 de Fevereiro de 1884. — Alvarenga. — A. Cândido Rodrigues. — Cunha Moreira.

N. 78

A. Assembleia Provincial de S. Paulo, descreve:

Art. 1º Fica o presidente da província autorizado a despendar a quantia de três contos de réis com as chaves da edades e casa da cámara de Itapetininga.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 5 de Fevereiro de 1884. — Au-

gusto de S. Q. srs.

S. Paulo—Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 1884

N. 8249

Editor-gerente—Joaquin Roberto de Azebedo Marques.

N. 79

A. Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1º Fica concedida ao concessionário da estrada de ferro de «Capivari» as raízes da província de Minas Gerais, engenheiro civil Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho, ou a Companhia que mesmo organizar, a construção de uma estrada de ferro de bitola de um metro, entre o porto de Tabatinga ou outro qualquer nas suas imediações e a estação de «Capivari» estrada de ferro de S. Paulo e Rio de Janeiro, caso a Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro não queria tomar aí a concessão conferida pela presente lei.

Art. 2º A estrada gozará do privilegio por 70 anos, em uma zona de vinte quilômetros para cada lado da eixa da linha.

Art. 3º O Presidente da Província exigirá para efectuar o contrato, para as construções desta estrada de ferro, tidas as garantias para a sua execução.

§ 1º Si a Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro não declarar porante o Presidente da Província, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação desta lei, que aceita a concessão de ta estrada de ferro, se entenderá que renuncia.

§ 2º Si a Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro, trinta dias (30) depois de aceitar a concessão desta estrada de ferro, não tiver assignado o respectivo contrato com a Presidencia, perderá o direito a mesma concessão.

§ 3º No caso de não aceitar a Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro, (expressa) ou tacitamente, na forma das ditas SS antecedentes, a concessão desta estrada de ferro, passará elle ao engenheiro civil Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho, o qual será obrigado a associar e contratar a com o Governo, dentro dos prazos marcados nos SS supra.

§ 4º No caso de não celebrar-se contrato para a construção desta estrada de ferro com a Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro ou com a Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro ou com o engenheiro civil Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho, o Presidente da Província abrirá concorrência dentro do prazo de seis meses, a contar da data da publicação desta lei.

§ 5º O Presidente da Província exigirá canção em dinheiro ou em títulos da dívida pública, de modo a garantir a execução do contrato para a construção desta estrada de ferro.

§ 6º O Presidente da Província não poderá marcar, para o começo das obras desta estrada de ferro, prazo que excede de três annos, nem que excede seis para sua conclusão, todos a contar da data do contrato.

§ 7º Fim o prazo desta concessão, reverterá a estrada de ferro para o domínio da Província, guardadas as disposições da legislação vigente.

Art. 6º Ficam revogadas as leis de 8 de Março de 1875, 43 de 11 de Maio de 1877, 78 e 15 de 21 e 27 de Abril de 1880, 163 de 12 de Janeiro de 1880 e, mais disposições em contrario.

Poco da Assembleia Legislativa de S. Paulo, 5 de Fevereiro de 1884. — Alvarenga.

A comissão de câmaras tendo examinado a representação da cámara municipal da cidade de Juquiyá, em que pede autorização para vender e prestar que posse por compra-frete, em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874, atento o estudo em que se acha, precisando de vários concorrentes, offerece a seguinte resolução:

N. 80

A. Assembleia Legislativa de S. Paulo resolve:

Artigo único. Fica a cámara municipal da cidade de Juquiyá, autorizada a vender e prestar que posse por compra-frete, em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das comissões, 5 de Fevereiro de 1884. — Siqueira Reis. — A. Cândido Rodrigues — Querido Telles. — João Silveira.

A comissão de câmaras, examinando a proposta da cámara de Taubaté emitida no ofício de 28 de Janeiro deste anno, é de parecer que seja-lhe dada a autorização que solicita para contrair um empréstimo na quantia de dez contos de réis a juro máximo de 10%, e por isso oferece a seguinte resolução:

N. 81

A. Assembleia Legislativa de S. Paulo resolve:

Artigo único. Fica a cámara municipal de Taubaté autorizada a contrair um empréstimo da quantia de dez contos de réis, a juro máximo de 10%; que será amortizada com a renda do matadouro a construir.

Sala das comissões, 5 de Fevereiro de 1884. — Joaquim Gomes de Siqueira Reis. — A. Cândido Rodrigues — Querido Telles. — E. Piedade.

A imprimir.

A comissão de câmaras examinando a proposta da cámara de Yporanga, apresentado pela câmara municipal de Araras do art. 64 do seu código de posturas, e de parecer que seja aí adoptada, oferece a seguinte resolução:

N. 82

A. Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo resolve:

Artigo único. Fica a cámara municipal da cidade de Yporanga autorizada a contrair um empréstimo da quantia de dez contos de réis, a juro máximo de 10%; que será amortizada com a renda do matadouro a construir.

Sala das comissões, 5 de Fevereiro de 1884. — Joaquim Gomes de Siqueira Reis. — A. Cândido Rodrigues — Querido Telles. — E. Piedade.

A imprimir.

O sr. Alvarenga — Pedi a palavra, sr. presidente, para apresentar um projeto relativamente à construção de uma estrada de ferro, que será uma fonte de riqueza e prosperidade para o norte da província de S. Paulo e para o sul da província de Minas.

São manifestas as vantagens comerciais e principalmente agrícolas questa empresa vem produzir no norte de S. Paulo. Refiro-me a construção da uma estrada de ferro, que partindo da cidade de Capivari vai terminar no litoral; em Caraguatuba, Tabatinga ou outro qualquer ponto mais conveniente.

O proponente é essa estrada dr. Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho e concessionário de outra linha ferro que vai da cidade de Capivari às raízes da província de Minas, bem como é concessionário de uma estrada que, da cidade de Pouso-Alegre, em Minas, vem às raízes da província de S. Paulo, esta com a garantia de juros de 7% anuais; mas a lei impõe a condição de que não se firmaria o respectivo contrato senão depois de concessionário obtido da província de S. Paulo privilégio para uma linha ferro até o litoral, fornir o respectivo contrato, e iniciar os trabalhos.

A província de Minas faz, portanto, questão de um porto para a exportação de seus produtos, na parte que pode interessar a zona a que tais linhas podem servir.

Qualquer que seja o porto que demande a linha ferro que traz o projeto, ali se creará uma praça secundária, provocada pela acumulação de mercadorias, atrahidas de tão importantes cidades, qual a de vila de S. Bento de Sapucahy-mirim na província de Minas, cujos territórios são fertilíssimos.

Creer a província de S. Paulo, um novo porto de exportação directa, localizado no seu território grande comuna de interesse, que hoje só da praça do Rio de Janeiro, é um acto de alta importância para sua existência económica.

Portanto, apresento o projeto que acabo de fundamente, ainda que parcialmente; na certeza de que iniciou em benefício real para S. Paulo, por quanto, nem esta concessão, nunca logrará ver realizada a estrada que de Pouso Alegre tomá começo fértil.

O projeto é concedido nos seguintes termos: (i)

São julgados objectos de deliberação e vão a imprimiir os seguintes projectos:

N. 77

A. Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo, descreve:

Fica o governo autorizado a despendar a quantia de 5000\$000 com a cadeia de Apiahy.

Poco da Assembleia Provincial de S. Paulo,

todos são jurados, para o município de Pirassu-
manga!

Mas, se são motivos ponderáveis, devemos ar-
tender que Bethlehem do Desvalado sente-se desfe-
lido com a mudanças.

O SR. FERREIRA BRAGA: — O abôto, assigna-
do número 10.

O SR. M. PRADO JUNIOR: — Eu estou habi-
tuado a ver o que são os assuntos assignados — no in-
terior.

Os mesmos individuos muitas vezes, assignam o
próprio contra, julgando que não tem responsabili-
dade alguma.

Voto pelo requerimento.

O argumento de que a audiencia é uma a outra
camara, quando os interesses se chocam, não pre-
valce, para acolher de parciais as informações

que vierem. Cada uma das camaras informará o
que lhe parecer justo. Ainda que uma opinião seja
mudanças, a outra municipalidade apresentará as
razões justificativas de sua oposição e ficas à As-
sembleia o direito de formar convicção para bem
proceder no assumpto.

Bos estas explicações não só por ter sido invoca-
do o med testemuho, como por interessar o des-
membramento de que se trata o distrito que re-
presento. Devem ser ouvidas as camaras, enviando-
se-lhes um exemplar do projeto, afim de que
conheçam as divergências indicadas.

Ninguém mais pedindo a palavra, encerra-se a
discussão, e é aprovado o requerimento.

ANEXO A IMMIGRAÇÃO

Entra em 1^a discussão, com o substitutivo das
comissões, o projeto n. 7, desse anno, que autoriza
a despesa de 400.000\$000,00, com pagamento de pas-
segagem e alojamento de imigrantes.

Ninguém pedindo a palavra, encerra-se a dis-
cussão, e procedendo à votação, é aprovado o
substitutivo, ficando prejudicado o projeto primitivo.

A requerimento do sr. L. Chaves, é dispensado o
interessio.

CAMARA DA CAPITAL

Entra em 1^a discussão, que fica encerrado, e a vota-
ção é feita de numero legal, o projeto n. 61, que autoriza a camara da capital a contratar
um empréstimo de 500 contos de réis.

Sendo dada a hora, o sr. presidente designa para
a ordem do dia seguinte:

Votado o projeto n. 61.

1^a discussão das posturas n. 1, de Ibi.

1^a discussão das posturas n. 2, de Rio Pardo.

1^a discussão das posturas n. 3, de Juandihy.

1^a discussão das posturas n. 7, de Itatiba.

1^a discussão do projeto n. 10, desse anno.

1^a discussão do projeto n. 60, desse anno.

1^a discussão do projeto n. 117, de 1883.

1^a discussão do projeto n. 7, desse anno.

Levantam-se as sessões.

TELEGRAMMAS

Pariz, 12 de Fevereiro

Uma companhia inglesa acaba de con-
tratar com o governo do Egypto a cessão de uma
porção de território com o fim de abrir ou-
tro canal de Suez.

Londres, 12 de Fevereiro

O governador militar de Singap (pequena
cidade da Alta Nubia, a cinquenta e tantos
kilometros de Suakin (Mar Vermelho), onde os
Ingleses desembarcaram ultimamente uma
expedição, não querendo entregar a praça
confiada à sua guarda, não podendo mais
resistir, encravou os canhões e fez voar os
fortes.

Confirma-se a notícia de ter sido trucida-
da a guarnição, que se compunha de seiscentos
homens.

— 13 de Fevereiro (As 4 horas da tarde)

Na camara dos lords, a oposição apresen-
ta uma moção de censura ao ministerio no
tocante à política seguida pelo governo in-
glez no Egypto. Esta moção foi aprovada
por 181 votos contra 81.

Este resultado causou muita impressão, e
os numerosos comentários que se fizeram
à respeito das consequencias que elle trará.
(Agencia Havas.)

BOLETIM DO DIA

Assembleia Provincial

No sessão de hontem foi lido o seguinte ex-
pediente:

Cícero: — De secretario do governo remetendo
posturas de camara de S. Simão: à comissão de
camaras.

REQUERIMENTOS: — De Carlos Ercobar, almu-
nista de escola normal, pedindo vencimentos no
corrente anno lectivo; à comissão de instruc-
ção. De Carlos Rassing, imigrante, recorrendo
da decisão do governo provincial que lhe negou o
auxilio determinado na lei: à comissão de jus-
tiça. De major Manoel de Freitas Novas, pedindo
a desmembramento do sitio Ituquaque, de termo de
Silveiras, e de Cruzeiro e Passavanti de termo de
Lorena, para o termo de Queluz: à comis-
são de estatística.

PARECERES: — De comissão de camaras opinan-
do pelo aprovamento do requerimento para cobrança de
impostos no município de S. Carlos do Pinhal.
Da comissão de estatística oferecendo projeto para
que fique pertencendo ao município de Santo Amaro
a parte do sítio Apúia, sito na freguesia do Braz.
Da comissão de camara oferecendo projeto de
posturas da camara de Botucatu. Da comissão de
estatística oferecendo projeto para a passagem
dos sítios de Ignacio Rodrigues de Barba e outros
para o município de Itapacaré.

PARECERES: — Autorizando a despesa de 3 contos
de réis com obras na matriz de Queim (José Vi-
cente). Autorizando reparos na igreja matriz da
freguesia do Carmo de Franca. (Pereira da Cunha.)

A despesa de 2.000\$00 para a conclusão da cadeia na
mesma freguesia. (Pereira da Cunha) A despesa de
500\$00 com a reconstrução do cemiterio da fra-
guesia de N. S. do Patrocínio de Sapucahy, termo
de Franca. (Pereira da Cunha) A despesa de um
conto de réis para reparos na igreja de N. S. do
Patrocínio de Sapucahy, termo de Franca. (Pereira
da Cunha.) Autorizando a despesa de dois contos
com a reconstrução da ponte sobre o rio Sepu-
cahy na estrada que passando pela freguesia do
mesmo nome, vai à Franca, Rio Grande e Uverba.
(Pereira da Cunha.) A despesa de 2.000\$00 para con-
clusão da cadeia de Casconde. (Pereira da Cunha.)

Desmembrando o sítio de Valadão José Ramalho
de Campos do município de Cunha e anexando ao
Lagoinha. (Lopes Chaves.) Autorizando a camara
de Guaratinguetá a contrair empréstimo até
80 contos. (Oliveira Braga Filho.) Concedendo uma
loteria, a sorteir em 1885, para obras no altar mor
da matriz de Guaratinguetá. (Oliveira Braga Filho.)

Creando uma nova cadeia para o sexo mas-
culino, com a denominação de 3^a, na cidade de Gu-
aratinguetá. (Oliveira Braga Filho.)

E' aprovada a redação das posturas da camara
de Itambé.

O sr. JOSE BUENO demonstra que a lei
de imposto sobre muros não foi bem inter-
pretada pela camara municipal da capital.

Organizadamente expedido para a cobrança de mes-
mo imposto abrangeu uma área superior àquella so-
bre a qual é imposto cobrado.

Houve reclamação do erador, usando do seu di-
reito de cidadão, mas a apesar de ressalva interpo-
so a presidente da província de decisivo negativa
da camara, este assumpto está até hoje sem solu-
ção.

O pagamento foi regulado de modo tão vexatório
que o imposto tem sido pago em uma proporção
muito inferior ao seu valor.

Dois representantes os prejudicados à Assembléa,
na petição que envia à mesa, pedindo o erador que
recomende à comissão de camara de capital

o expediente em 1^a discussão e parceria n. 77, no-
trando o projeto não acreditado e resposto da mesa

administrativa da capital de Pirapora.

A votação, na forma de regimento, terá lugar de-
pois de 2^a discussão.

Entre em 3^a discussão o projeto sobre os Cam-
pos de Jordão.

O sr. José Vicente foi em uma das ses-
sões anteriores fechado no seu direito de usar da

palavra quando já estava inscrito, porque já re-
quisitado de um deputado, e esta julgou o pro-
jecto suficientemente discutido.

Entretanto o erador recorre necessidade de aduzir
algumas razões em resposta ao sr. Visconde do Pi-
nal, embora se possesse disponibilidade obriga-
do a reportar-se à descrição minuciosa que fez da
quella paragem, e principalmente do lugar que
de preferência deve ser escolhido para uma estação
sanitária, o que deixou plenamente esclarecido
pelos pareceres de profissionais.

O argumento mais pedroso com que combatem
as razões do erador, foi de que existiu o exis-
tido de população no local Matheus Pinto, com
edificações e algumas comodidades.

Esta circunstância não tem o valor que se lhe
atribui, porque tanto a população, quanto a es-
cola e a estrada de ferro, foram construídas a
partir da capela existente no nucleo, por parte da
população que ficou próximo da estrada de
ferro, e para o qual só é fácil o acesso.

Justifica a preferência que dá ao lugar denomi-
nado Burequy com a opinião do dr. Pereira Bar-
reto.

Nessa e em outros retiros, tem operado mu-
ltas curas, quasi miraculosas, tem-se operado
sobriedade de clima e condições therapeuticas em
Matheus Pinto.

Comiontem-se a emenda do sr. Muniz de Souza
para que ficasse no centro da área a despropriedade
a capela existente no nucleo, por parte da banca-
da estrada de ferro.

Declara maliciosa voz que só o interesse publico
é chama a tribuna, e nem outro é móvel dos ci-
dadões que ofereceram terras no Burequy.

Conclui dizendo que a Assembléa Provincial de
S. Paulo converteu em lei essa medida, esquiven-
do de qualquer outro ponto julgado mais conveniente
que esse de Matheus Pinto para o establecimento
do núcleo de povoação e de estação hygro-therapeia,
colocando-se acima das intersetores de qualquer es-
tado que aquela que não é da província e os da
humanidade, não fará outra causa mais de que
quer que seja, infeliz que seja, que não deixado tragar pelas
fauces biansas das moléstias pulmonares por não
terem, a boas bastante obvio do ouro das Greses
para desfrutar os seus purinhos a espece vilões, sem
caridade, desumanidade que marcadaram até o ar aos
seus próprios semelhantes!

Requer o adiamento da discussão por cinco dias
uteis.

E' rejeitado o requerimento.

O sr. Visconde do Pinhal autor do
projeto, atendendo apenas a reclamações muito ju-
tas daquelas que por experiência têm formado
opinião sobre o lugar dos Campos mais próprio a
uma estação sanitária, e os motivos exhibidos pelo
erador disputado não prevaleceram para estabelecer
preferência por outro ponto, que embora gera das
mesmas condições climáticas, não tem as com-
odidades que o projeto indica.

Sustenta a opinião que já emitida, oferecendo
emenda, para que seja restabelecida a vorba con-
siderada no projeto, doze em vez de vinte contos.

O sr. Muniz de Souza, depois de pedir
prorrogação por um quarto de hora, declara que
aceita a emenda do sr. Visconde do Pinhal que re-
siste a doze contos a vinte consignada no projeto.

Propõe emenda autorizando a despesa de oito
contos e duzentos mil réis, com a abertura de uma
estrada de ferro do Piquete até o lugar Burequy,

depois que a província estiver no posse da parte dos
campos oferecidos gratuitamente pelo major Joa-
quim Vieira e outros.

O sr. Rodrigo Lobato, com referência
a algumas palavras que incidentemente preferiu o
sr. Visconde do Pinhal à respectiva do projectado

opinião sobre o lugar dos Campos mais próprio a
uma estação sanitária, e os motivos exhibidos pelo
erador disputado não prevaleceram para estabelecer
preferência por outro ponto, que embora gera das
mesmas condições climáticas, não tem as com-
odidades que o projeto indica.

Não procede a objecção que este sistema pode
ser prejudicial ao fazendeiro, quanto a indemniza-
ção dos adiantamentos que quer.

Se o imigrante recorre a importânci da sua
passagem na Europa, no pão do desembolso que, pô-
de tomar outro destino, se presumpção de acusa-
talar-se ou interesses desfazendo, não se deve
por a desconfiança das intenções da província.

A comissão teve o cuidado de afixar a idéia de
que qualquer intervenção civil na aquisição de imi-
grantes é do paiz.

Das passim resultados esse sistema, e mesmo

em S. Paulo produziu certo tempo reclamações.

Ainda hoje há grande prevalência na Europa

entre os agentes de imigração para o Brasil: cita-
cular de alguma govor proibido-a

O subtitutivo concede auxílio de passagem de

que o imigrante anticipa a sua viagem de que elle não
tenha podido alcançar seu paiz.

Sarri deficiente, ou que irafando de auxiliar o
imigrante, não fazasse os mesmos de tornar-se
proprietary.

Já foi inspetor destrava e colonização nesta proví-
víncia e raciocinou a relutância que apresenta-
vam os colonos para o serviço das fazendas.

Argumentando com exemplo de Australia e Es-
tados Unidos entre o que o imigrante que não
encontra cor ou trabalho para uma estação locomo-
permaneça, e tentar a vida de paiz.

Trata-se de destrava d'uma parte do terri-
tório onde o imigrante se possa estabelecer como
proprietário. E' urgente de atracção.

Este ponto que constitui notável divergência en-
tre o substitutivo e o projeto da bancada republi-
cana; sem perfeita dicção, e o erador completa-
mente concorda com o que o imigrante que não
encontra cor ou trabalho para uma estação locomo-
permaneça, e tentar a vida de paiz.

Entendem que é tudo da agricultura na proví-
víncia está perfeitamente garantido por meio das co-
lonias particulares.

A colonia particular não pôde facilmente facili-
tar a transformação do trabalho agrícola na cul-
tura do café.

O imigrante estabeleceu nas fazendas tem-
pos, alimento, roupas para as primeiras necessida-
des, mas como não falta-lhe alguma causa, pa-
rece que as suas principais não estão satisfeitas;

as casas em que mora revelam o abandono. Falta-
lhe o principal apelo.

O erador há 15 anos que trabalha com braços li-
vres para exploração.

O trabalho agrícola para o colono, quer para
o fazendeiro, estájeto a condições muito espe-
cias.

A renda media que em certa zona, não passa

de 25 arrobas por mil pés, e este calculo está con-
firmado por nota de Viseu

ração do ministerio da agricultura, na incompatibilidade na acumulação do cargo de agente do correio com o de collector, por serem ambos remunerados, resultando a mesma incompatibilidade das disposições do decreto n.º 9.015, de 15 de Setembro último.

SECA LIVRE

Ao exm. sr. dr. Rodrigo Lobato

Compreendendo pelo que s. ex. escreveu no Correio de hontem, que não fui essa previsão no esclarecimento, que daí ao público sobreter affirmado s. ex., que as propriedades do Mosteiro de S. Bento tinham sido inseridas na lista de proprietários de pagarem imposto, enquanto que o público operário pagava esse mesmo imposto. De sentir e s. ex. que estava em engano, que já pagavam 10% à collectoria geral imposto direto, e que o Auto Aditacional no seu art. 10º proibia que fosse tributada a mesma propriedade duas vezes; s. ex. não descreve o que afirmaram, o dia que se assentou os frades poucos podiam pagar mais, de modo que a questão para s. ex. não é de princípio de justiça, é de equidade, mas sim por que só poucos os frades é voz geral, que são ricos, e por isso pagam mais; mas si lá paramos mais dois frades que pagam os outros proprietários, como ainda pensa s. ex. que não é sustento esse imposto de 10% que já pagamos à collectoria geral? visto que s. ex. sómente vi os votos a nosso favor dos republicanos e conservadores, e não vi os votos de seus corrigidores que em grande número, pensando com os republicanos e conservadores nos fizera justiça, tendo a lençola do imposto para a corporação de má-morria e não para as propriedades só de S. Bento, mais de 24 votos, ou mais de doze terços, como me afirmou um distinto corrigidor e amigo de s. ex.; eu bem sei que os republicanos, conservadores e liberais que votaram a nosso favor, não precisavam de minha defesa, e nem fui eu quem fiz; o que tive em vista, foi esclarecer o público e fazer sentir a s. ex. que não foram as nossas propriedades as únicas jeans de tão vexatório imposto, mas sim todas; porque quanto já pagavam os mesmos imposta de 10%, que já é dobrado, além de ser elle desfeito, por ser feito contra uma classe inteira; fazendo-se constar, alla uma lei de exceção. Enquanto a defesa do clero, da religião e do nosso bom Deus, não amassado, mas cruelmente ultrajado no dia em que s. ex. proferiu esse seu discurso, e que incidentemente faliou do impacto predial sobre as propriedades de mão-morta, tanto a dizer e s. ex. que nessa ocasião formou brilhantemente vingador o clero, a religião e o nosso Deus; por isso que encotraram na passagem de s. ex. o ilustre conselheiro Moreira de Barros, no meu amigo rwm. sr. conde José Rodrigues de Oliveira, unico representante da nossa classe na assembleia, mas muito digno dela; muito autorizado; os mais valentes, os melhores defensores que poderiam encontrar para defender a sua causa sagrada e santa; lastimando em que não encontrasse tão grande deodato de s. ex. a quota de 3 contos que o Seminário com a qual os pobres orphões ali encontravam abrigo e educação, para que assim imitasse a proximidade a nossa ordem em cujo colégio da corte, quem dava para mais de oito mil alturas desde 1868 até hoje, gastamos por cima; não da tres contos, mas de vinte contos, além da doze internos per anno. Faltou-me somente responder a uma parte do artigo de s. ex.; que me diz respeito, o que faco, com muito vexame; porque quando protestei pelo Correio contra o que disse s. ex. sobre as nossas propriedades, o fiz; porque era de meu dever como Prelado, que representava aqui em S. Paulo a minha Ordem, não deixar passar cousa alguma que parecesse, que elle merecia o odiosidade pública, e não por querer, aparecer em publico, e escrever para elle, que não está nos meus hábitos; muito desejava tomar o conselho de s. ex.; mas declino d'elles, e invertendo os papéis, aconselho-lhe que continue a mostrar que ainda se conservam, guardam-se no seu coração e no seu espírito os bons e são princípios que aprofundou no Seminário, enquanto que me diz respeito, tenho feito o que possa; não escrevendo para o público; porque s. ex. sabe que para isso é preciso ter a prática, o hábito; ilustração vasta, sobretudo o bom estilo polemista, que nem todos possuem; mas não me toucho descurado de meus deveres de sacerdote e de Prelado, por quanto nos pupilos desta illustrada capital tenho prodigado a calamita, a inveja, a detracção, tenho produzido comover os corações dos ricos em favor dos pobres; tanto no meu Mosteiro accorridos a aquelas que me procuraram, e sem ostentação; porque não quero conseguir popularidade e nem perder cara a publicação o meritório perante Deus e nem envergonhar os que podem e recebem; tanto ainda combatido essa tendência geral da nossa raga latina, estragada pelo régimen pombalismo, que tem entre os produzidos homens de Estado que caminham a passos de gigante pela estrada da apostasia de todos a doutrina católica, e que julgam que a greja é iniquidade do Estado, e sempre olham para as ordens religiosas e suas propriedades como pressas de vós e das do tesouro, não tendo em criticas circunstâncias financeiras pelo descalabro dos dinheiros publicos e falta de economia dos prepostos da nação.

O Dom ABRAHÃO DE S. BENTO.

Imposto sobre muros

Foi apresentada, hontem, a assembleia provincial uma representação assignada por grande numero de proprietários pedindo a revogação do vexatorio imposto sobre muros.

Villa do Rio Bonito

Aos sr.s deputados provincias

A bem dos pobres viajantes é necessário que a assembleia provincial lance suas vistas para a nojenta villa do Rio Bonito, que não merece nem as horas de uma aléia.

As ruas estão em capoeira, esburacadas, cheias de enormes valas, e um estado lastimoso. Não parece que ali existe uma camara municipal, e, pelo menos, temos razão para crer, que é uma corporação composta de gente inímpa, que desculpa de seus deveres.

O aspecto miseríssimo em que se acha a povoação atesta não só a negligência de seus moradores como também d'aqueles à quem incumbe cuidar dos reparos e melhoramentos locais—os vereadores da camara.

E a tal villa do Rio Bonito o lugar mais hediondo que temos visto; mas houve quem se lembrasse de elevar-a a villa!..

Que volte a freguesia srs. deputados, é uma vergonha aquella povoação estar gozando dos fôros de villa.

Para Botucatú ou Aymorés, está magnifica.

Um viajante.

Alto da Serra

Tendo-se reunido grande numero de dias no dia do correio dia Santificado foi eleita uma comissão para construir uma capela nesta localidade composta dos seguintes senhores:

Thomas M. Peake
Luís Antônio Rodrigues Costa
Carlos A. de Castro
Joaquim Antônio Leite
Manoel Castanho Pinto Gomes.

Os mesmos senhores, compenetrados da urgencia da construção da referida capela, expediram convites a todos fios destas localidades e casas vizinhanças para assistir ao lançamento da pedra fundamental que se realizou no dia 3 do correio, dia 3 horas da tarde na presença da grande concourse de fios com as formalidades de estilo, misticas, sognato, etc. O nome da futura capela será dado no dia de sua inauguração pelo respectivo padre que a benzer.

Fica aberta nessa typographia uma subscrição a disposição das pessoas que dotadas de sentimentos religiosos e filantrópicos se dignarem concorrer para a realização de fim tão elevado quanto nobre.

Segue a lista das pessoas que já subscrivem para a construção da capela que é de imprevisível necessidade.

Thomas M. Peake e família, pg. - - 200000
Luís Antônio Rodrigues Costa, pg. - - 600000
Joaquim Antônio Leite, pg. - - 200000

Thomas M. Peake, pg.	100000
Gerardo Heredia de Primo, pg.	65000
Bernardo Gomes	100000
Candido Francisco de Campos, pg.	100000
Francisco Rebello Lobo	200000
Emilio Antonio Cosch	100000
Manoel Joaquim Viana	100000
Gabriel Fernandes, pg.	100000
Manoel Simões Camacho, pg.	100000
Carlos A. de Castro	100000
Gomes Butta e familia, pg.	100000
Carriacano Rosenberg, pg.	100000
Francisco Soárez, pg.	50000
Gustavo Hartmann	50000
Manoel José Vasconcelos, pg.	50000
João Francisco de Oliveira, pg.	50000
João Baptista das Neves	50000
Márcio Ramos	50000
Bento José da Silva Ponteiro	50000
Domingos Costa	50000
Domingos Afonso	100000
Luis Caetano Gomes, pg.	50000
Dr. José Luiz Fláquer (miliciano), pg.	300000
D. Gabriel da Menezes, pg.	50000
Charles Jones C.	100000
José Rodrigues Pedreira, pg.	20000
Antonia Maria Loboira	40000

Carnaval

Quem tem botas
Tem trabalho,
No calçar e descalçar.
Quem casa bem
Se arrepende,
Quanto mais
Quem casa mal.

FREIRE.

Faxina

Um sr. admirador do mérito, na Província de São Paulo correte, sob a epígrafe supra, quiz divertir-se com o dr. Rolim, offendendo-o, e para isso tomou como pretexto as cartas de Felippe Loureiro.

Ropellimos o calembour que malignamente se quis fazer com o nome do digno magistrado, dizendo-se que o dr. Rolim, é a garantia da comarca.

Sabe-se que o dr. Rolim, bebe cognac d'aquele marca, e mesmo d'outras, desde longo tempo; mas também sabe-se que o bebe em virtude de prescrição de médicos, como remedio para os seus incombômes de saúde.

O tal que assignou-se—admirador do mérito—provavelmente quiz tratar o dr. Rolim de borrhacho, identificando-o com Robin em diversos jornais da capital.

Mas isso é uma calamita grosseira, e, na estacada, esperamos que appareça novamente o mascarado defensor, e então discutiremos mais detalhadamente as qualidades do energetic magistrado, quer como funcionario público, quer como particular. Veremos nessa ocasião, de que país é a canha, se ella embora, e quem tem garrafas vasias.

O calaminiado será confundido.

Sorocaba, 1884.

Capitão Satana.

Paletots de brim de cores a \$500. **AU bon diable.**

Botucatú

Sr. redactor.—Como me está parecendo que os srs. deputados provinciais da presente legislatura se acham competentes do dever que lhes assiste, de cuidarem dos reais interesses da nossa província, pondo de lado as esteris questões políticas, peço-lhe a transcrição do artigo, que a 10 de Março do anno passado, publiquei no Correio Paulistano.

Botucatú, 8 de Fevereiro de 1884.

MATHEUS GOMES PINHEIRO MACHADO.

Botucatú

Sr. redactor.—Conhecendo quanto v. s. se interessa pela prosperidade da nossa província, rogo-lhe fazer publicar em sua conceituada folha, o mal alinhavado artigo seguinte:

Acha-se presentemente funcionando a Assembleia Provincial de S. Paulo, cujaputação consta de muitas ilustrações, desejoso todos de fazer a prosperidade desta grande província, desenvolvendo os germens da grande riqueza que em si contém, não deixarão de aproveitar a occasião propicia de dotar a província de um grande melhamento, concedendo o empréstimo de tres mil contos em apólices provinciais à Companhia Sorocabana, para esta poder fazer chegar a estrada de ferro Sorocabana até esta localidade; se este empréstimo for concedido, é incalculável o grande melhamento que tal medida trará à província, não só pelo aumento da sua renda, como pela economia que em breve fará, libertando-se do onus que suporta em relação aos juros que anualmente paga a Companhia Sorocabana, de trezentos e oitenta contos áncas.

Não resta a menor dúvida que a estrada Sorocabana chegando a Botucatú, terá um rendimento suficiente não só para seu custo como para dar bom dividendo aos acionistas della, pois que além de perto de trezentas mil arrobas de café que já exporta, que com as novas plantações que já existem, em breve sua exportação só de café excederá a trezentas mil arrobas, acrescendo a exportação de grande quantidade de toucinho, fumo e grande quantidade de generos alimentícios; e constituir-se-há esta cidade o emporio do comércio da grande comarca de Lencois, de grande parte da Fazenda, e de grande parte da província do Paraná, que aqui virá se abastecer do sal, assentar e demais generos que precisar.

Quanto a economia que em breve fará a província, é incontestável, pois que a província paga à Companhia Sorocabana todos os annos trezentos e oitenta contos de réis; esta garantia foi concedida por 90 annos, já passaram 10, ainda tem a província de pagar os mesmos trezentos e oitenta contos annuais por espaço de 80 annos, o que somado (salvo engano) prefaz a enorme quantia de vinte e cinco mil e seiscentos contos no final des 80 annos. Ora, se ainda se adicionar os juros capitalizados anualmente ate o prazo final, terá provavelmente a província nosso prazo final despendido uma quantia fabulosa que pode ser aplicada a outros melhamentos.

E' visto, pois que não fica a menor dúvida, que haverá grande economia para a província, se os exms. deputados provinciais, concederem o empréstimo pedido pela companhia Sorocabana; e nem esse favor constituirá, hoje uma excepção, pois que igual favor foi concedido à companhia Bragança, a qual não pode, de forma alguma, contar com grande futuro de prosperidade, desde que seja coadjuvada pela Assembleia Provincial.

É visto, pois que não fica a menor dúvida, que haverá grande economia para a província, se os exms. deputados provinciais, concederem o empréstimo pedido pela companhia Sorocabana; e nem esse favor constituirá, hoje uma excepção, pois que igual favor foi concedido à companhia Bragança, a qual não pode, de forma alguma, contar com grande futuro de prosperidade, desde que seja coadjuvada pela Assembleia Provincial.

É visto, pois que não fica a menor dúvida, que haverá grande economia para a província, se os exms. deputados provinciais, concederem o empréstimo pedido pela companhia Sorocabana; e nem esse favor constituirá, hoje uma excepção, pois que igual favor foi concedido à companhia Bragança, a qual não pode, de forma alguma, contar com grande futuro de prosperidade, desde que seja coadjuvada pela Assembleia Provincial.

É visto, pois que não fica a menor dúvida, que haverá grande economia para a província, se os exms. deputados provinciais, concederem o empréstimo pedido pela companhia Sorocabana; e nem esse favor constituirá, hoje uma excepção, pois que igual favor foi concedido à companhia Bragança, a qual não pode, de forma alguma, contar com grande futuro de prosperidade, desde que seja coadjuvada pela Assembleia Provincial.

É visto, pois que não fica a menor dúvida, que haverá grande economia para a província, se os exms. deputados provinciais, concederem o empréstimo pedido pela companhia Sorocabana; e nem esse favor constituirá, hoje uma excepção, pois que igual favor foi concedido à companhia Bragança, a qual não pode, de forma alguma, contar com grande futuro de prosperidade, desde que seja coadjuvada pela Assembleia Provincial.

É visto, pois que não fica a menor dúvida, que haverá grande economia para a província, se os exms. deputados provinciais, concederem o empréstimo pedido pela companhia Sorocabana; e nem esse favor constituirá, hoje uma excepção, pois que igual favor foi concedido à companhia Bragança, a qual não pode, de forma alguma, contar com grande futuro de prosperidade, desde que seja coadjuvada pela Assembleia Provincial.

É visto, pois que não fica a menor dúvida, que haverá grande economia para a província, se os exms. deputados provinciais, concederem o empréstimo pedido pela companhia Sorocabana; e nem esse favor constituirá, hoje uma excepção, pois que igual favor foi concedido à companhia Bragança, a qual não pode, de forma alguma, contar com grande futuro de prosperidade, desde que seja coadjuvada pela Assembleia Provincial.

É visto, pois que não fica a menor dúvida, que haverá grande economia para a província, se os exms. deputados provinciais, concederem o empréstimo pedido pela companhia Sorocabana; e nem esse favor constituirá, hoje uma excepção, pois que igual favor foi concedido à companhia Bragança, a qual não pode, de forma alguma, contar com grande futuro de prosperidade, desde que seja coadjuvada pela Assembleia Provincial.

É visto, pois que não fica a menor dúvida, que haverá grande economia para a província, se os exms. deputados provinciais, concederem o empréstimo pedido pela companhia Sorocabana; e nem esse favor constituirá, hoje uma excepção, pois que igual favor foi concedido à companhia Bragança, a qual não pode, de forma alguma, contar com grande futuro de prosperidade, desde que seja coadjuvada pela Assembleia Provincial.

É visto, pois que não fica a menor dúvida, que haverá grande economia para a província, se os exms. deputados provinciais, concederem o empréstimo pedido pela companhia Sorocabana; e nem esse favor constituirá, hoje uma excepção, pois que igual favor foi concedido à companhia Bragança, a qual não pode, de forma alguma, contar com grande futuro de prosperidade, desde que seja coadjuvada pela Assembleia Provincial.

Isto, sr. redactor, em relação a enorme economia que pode fazer a província, agora digamos, almoço, coisa relativamente ao intendente geral do Estado.

Os exms. deputados provinciais, não podem deixar de saber que Sua Alteza Imperial no tempo em que ficou com a regência do Império, nomeou, na comissão de habens engajados, para estudar qual das vias férreas existentes era a mais apropriada para servir de linha estratégica para a província, de Matto Grosso, cuja comissão com a regência do Império, para estudar qual das vias férreas existentes era a mais apropriada para servir de linha estratégica para a província, de Matto Grosso deve ser pôr a província de São Paulo, ou pela via terrestre itineraria ou pela procissão construída, sendo esta preferível, visto que a tubâana tem um interme- diário de navegação fluvial.

A vista, pois, de que a linha estratégica para a província de Matto Grosso deve ser pôr a província de São Paulo, ou pela via terrestre itineraria ou pela procissão construída, sendo esta preferível, visto que a tubâana tem um interme- diário de navegação fluvial.

A vista, pois, de que a linha estratégica para a província de Matto Grosso deve ser pôr a província de São Paulo, ou pela

AVISOS

Dr. Gustavo Greiner; medico homeopata. Especialidade — Molestias cronicas e syphiliticas. Residencia, rua Riachuelo n.º 32, por detrás da Academia. 2 mezes. 1 d. s. 1 d. n.

O PALAIS ROYAL mudou-se para a rua da Imperatriz 10, pátio do palacete do dr. J. J. Joaquim Timóteo. Este estabelecimento continua a seu grande sortimento em suas novidades: organos, linhas, prendas, vestidos feitos, costuras, armário e muitas especialidades a preços reduzidos. Brevemente: nuovo sortimento a chegada do Pariz é Rio de Janeiro. 1 d. s. 1 d. n. 10-0

O advogado dr. J. J. Cardozo de Mello Junior mudou seu escritorio para a Travessa da Sé n.º 4. Residencia: Largo do Arcozelo n.º 29.

Os advogados drs. Pedro Vicente de Azevedo e José Vicente de Azevedo — Escritorio sua de S. Bento n.º 54.

Residencia, rua dos Bambus n.º 18 A.

Os advogados Delphino Pinheiro de Ulhoa Quirós e Gabriel Dias da Silva, seu escritorio em Campinas, rua America n.º 20.

O ADVOGADO dr. Pamphilho Manoel Preto de Carvalho trabalha no escritorio de sr. Conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro, rua de S. Bento n.º 48, onde será encontrado das 10 as 3 horas.

Attende a chamados para qualquer ponto da proximidade.

A. A. Fonseca, recebeu tira e entremeios bordados extremamente muito superior (não há melhores), para enfeitar roupas de criança. Rua de S. Bento n.º 44. [30-30]

Conselheiro Manoel Antônio Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, advogados — Escritorio sua de S. Bento n.º 46.

Os advogados drs. Paulo Egydio de Oliveira e Joaquim Thimoteo de Araújo Neto — Escritorio, rua do Senador Fajó n.º 33.

O advogado dr. Pinto Ferraz — Escritorio na travessa da Sé n.º 4.

ADVOGADO dr. José Estanislau do Amaral Filho, Cavaleiro.

ADVOGADO DR. VICENTE FERREIRA DA SILVA e solicitador tenente-coronel Raphael Tobias de Oliveira Martins, largo de Palacio n.º 5.

BICHAS HAMBURGUEZAS recebem-se directamente, no São Lourenço Elegante, vendem-se e applicam-se.

Travessa da Quitanda n.º 1.

CALLISTA — Pedro Ramalho dos Santos, competentemente habilitado extra calcos com maxima perfeição e delicadeza. Attende à chamaradas, travessa da Quitanda n.º 1. Um mes.

MEDICO Dr. Euzebio, residencia — Largo do Arcozelo 17. Atendentes todos os dias à sua residencia na rua de Ipiranga n.º 10 A (antigo collegio Barjona). Especialidade: cirurgia e molestias das vias urinarias. Consultas: das 12 as 2 horas da tarde em seu consultorio na rua da Boa Vista n.º 47 (esquina da rua do Imperatriz). 1 d. a. 1 d. n. 30-30

O ADVOGADO Raballo e Silva mudou a sua residencia para a Alameda do Triunfo n.º 7, continuando com seu escritorio à sua de Imperatriz n.º 24. 1 d. s. 1 d. n. 20-18

ASSUCAR

Branco e redondo crystallizado do Engenho Central de Piracicaba. Branco, redondo e masticave de Pernambuco. Especialidade em fumos e gêneros da terra. Recebe-se gêneros a comissão.

Vendas a dinheiro

PONTE DO PIQUÉS N.º 3 Casa de Antonio Branco de Miranda Oliveira 20-10

Casas para alugar

Alugam-se casas novas e boas na Luz atraçao do Seminario Episcopal. Trata-se na rua do Carmo n.º 71. 20-8

Acções da Companhia Ituana Precisa-se comprar acções desta companhia, trata-se com Sá & Andrade, à sua de S. Bento, n.º 59, Escritorio Commercial. 2 por s. 15-8

Capitaes

Sá & Andrade incumbem-se de levantar capitais mediante hypotheca de predios; trata-se a sua de S. Bento 59, Escritorio commercial. 15-8 2 v. p. s.

Campos Elyios

Vendem-se desetes superiores terrenos no Escritorio Commercial de Sá & Andrade, à sua de S. Bento, n.º 59. 2 p. s. 15-13

ADVOGADO

Augusto Cesar de Mattos

PIRACICABA

20-14

Acções da Companhia Mogiana Precisa-se comprar acções desta companhia; trata-se com Sá & Andrade, à sua de S. Bento, n.º 59, Escritorio commercial.

15-10 2 v. p. s.

Acções da Companhia Paulista

Precisa-se comprar acções desta Companhia; trata-se com Sá & Andrade, à sua de S. Bento, n.º 59, Escritorio Commercial. 2 por s. 15-6

Escola primaria

Tendo sido encarregado pelo revm. sr. prior do convento do Carmo, de abrir no pavimento superior do dito convento, uma escola de primeiras letras para meninos pobres e para ingenuos, sob a direcção e fiscalização do mesmo revm. sr. prior, comunico aos interessados que a escola será aberta no dia 11 de corrente e desde então podem ser feitas as matrículas.

A escola funcionará das dez horas da manhã às duas da tarde; e o ensino será dado conforme o regulamento de 18 de Abril de 1889.

S. Paulo, 8 de Fevereiro de 1884.
O professor 5-4
Francisco Solano Ferreira Gonçalves

JAHU

O bacharel Alfredo Lopes Baptista dos Anjos encarrega-se de advogar causas civis de Jahu e suas Cordonas.

10-8

10-9 10-11

10-10

10-11

10-12

10-13

10-14

10-15

10-16

10-17

10-18

10-19

10-20

10-21

10-22

10-23

10-24

10-25

10-26

10-27

10-28

10-29

10-30

10-31

10-32

10-33

10-34

10-35

10-36

10-37

10-38

10-39

10-40

10-41

10-42

10-43

10-44

10-45

10-46

10-47

10-48

10-49

10-50

10-51

10-52

10-53

10-54

10-55

10-56

10-57

10-58

10-59

10-60

10-61

10-62

10-63

10-64

10-65

10-66

10-67

10-68

10-69

10-70

10-71

10-72

10-73

10-74

10-75

10-76

10-77

10-78

10-79

10-80

10-81

10-82

10-83

10-84

10-85

10-86

10-87

10-88

10-89

10-90

10-91

10-92

10-93

10-94

10-95

10-96

10-97

10-98

10-99

10-100

10-101

10-102

10-103

10-104

10-105

10-106

10-107

10-108

10-109

10-110

10-111

10-112

10-113

10-114

10-115

10-116

10-117

10-118

10-119

10-120

10-121

10-122